Parágrafo 4° - Comprovar atuação efetiva em cursos e

atividades da graduação nos três anos anteriores à solicitação. I – A atuação será aferida a partir de disciplinas oferecidas. orientação dos mais diversos níveis, atuação em programas ou projetos de extensão, trabalhos de conclusão de curso e partici-

pação em conselhos acadêmicos. Parágrafo 5° - Comprovar atividades de pesquisa e extensão nos três anos anteriores à solicitação.

I — A comprovação das atividades será feita através do Currículo Lattes do CNPq do candidato a tutor.

Artigo 5º - DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA A INSCRIÇÃO Parágrafo 1º - Entregar, pessoalmente no Serviço de Graduação da Faculdade de Zootecnia e Engenharia de Alimentos, Campus da USP de Pirassununga, sito na Avenida Duque de Caxias Norte, 225 – Pirassununga/SP, no horário das 10h00 às 17h00, os seguintes documentos:

I – Reguerimento de inscrição, devidamente datado e assinado;

II – Cópia do Currículo Lattes, modelo CNPq;

III - Plano de Trabalho do candidato, de acordo com os objetivos do Programa, descritos no artigo 2º da Portaria MEC nº 976, de 27 de julho de 2013.

Parágrafo 2º - A critério da Comissão julgadora, poderá ser exigida a apresentação de documentos comprobatórios das atividades citadas no currículo.

Artigo 6° - SELEÇÃO

Parágrafo 1º - A seleção será realizada por banca examinadora, a qual será composta pelos seguintes avaliadores: dois membros representantes do CLA/USP a serem indicados pelo Presidente do referido Comitê; Profa. Dra. Giovana Tommaso, Presidente da Comissão de Graduação da FZEA/USP; Profa-Dra. Maria Teresa de Alvarenga Freire, Coordenadora da CoC do curso de Engenharia de Alimentos da FZEA/USP, e um representante discente pertencente ao Grupo PET EA a ser indicado pelo referido grupo.

Parágrafo 2º - A seleção dos inscritos será realizada considerando os seguintes itens:

I. - Apresentação do Plano de Trabalho e Entrevista;

II. - Produção Científica (publicação de artigos e orientação em pesquisas de iniciação científica/mestrado/doutorado, etc.);

III. - Orientações acadêmicas em geral; IV. - Didática (aulas, participação nos cursos de graduação na FZEA/USP, etc.);

 V. - Extensão (oferecimento de cursos extracurriculares, participação em eventos, feiras de profissões, etc.);

VI. - Administração (participação em colegiados, coordena ção de curso, coordenação de projetos, etc.);

Parágrafo 3° - A apresentação do plano de trabalho e a entrevista serão realizadas no dia 04 de junho de 2019, a partir das 14 horas na Sala de Reuniões da Prefeitura do Campus USP Fernando Costa (Prédio Central), conforme programação a ser encaminhada por e-mail aos candidatos no dia 03 de junho de 2019.

Parágrafo 4º - O tempo de apresentação será de 30 a 40 minutos.

Parágrafo 5° - O candidato que obtiver o maior número de indicações pela banca examinadora será indicado tutor do PET-EA.

Artigo 7º - DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

Parágrafo único - A divulgação dos resultados será feita até 07 de junho de 2019, no Diário Oficial do Estado de São Paulo e via Serviço de Graduação da FZEA por meio de correio eletrônico aos docentes e discentes da FZEA.

Artigo 8º - DISPOSICÕES FINAIS

Parágrafo 1º - O resultado desse processo seletivo será sistematizado e encaminhado pelo CLA à Pró-Reitoria de Graduação para homologação e encaminhamento a SESu/MEC.

Parágrafo 2º - O referido processo seletivo será válido por 01 (um) ano ou até que seja aberto novo edital de seleção. Parágrafo 3º - As atividades de tutoria serão iniciadas pelo

tutor indicado em 01 de julho de 2019.

INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS

INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS Comunicado

Edital de Abertura de Exame de Conhecimento em Micro-

biologia – 2° Semestre 2019 Comissão Coordenadora do Programa de Microbiologia

O Coordenador da Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Microbiologia do Instituto de Ciências Biomédicas da Universidade de São Paulo torna público que estarão abertas às inscrições para o Exame de Conhecimento em Microbiologia referente ao Processo Seletivo para ingresso no Programa de Pós-Graduação de Microbiologia.

As inscrições deverão ser realizadas a partir do dia 13 de maio até as 17:00 do dia 17 de maio de 2019, através do preenchimento do formulário online de inscrição e da entrega dos documentos exigidos nos itens 2 e 3 deste edital.

O envio da documentação pode ser feito pessoalmente ou por correio.

Os documentos podem ser entregues pessoalmente até as 12:00 do dia 17 de maio de 2019 na Secretaria do Programa de Pós-graduação de Microbiologia, Departamento de Microbiologia, Instituto de Ciências Biomédicas, Universidade de São Paulo, situado a Avenida Prof. Lineu Prestes, 1374 – Sala 202 – 2º andar, Edifício Biomédicas II, Cidade Universitária, CEP: 05508-000 - São Paulo, SP - Brasil

Para aqueles que optarem por enviar a documentação por correio, a data máxima para a postagem dos documentos é 17 de maio de 2019, deverão também enviar uma cópia digital legível de toda a documentação exigida para a inscrição (incluída em um único arquivo PDF), inclusive com cópia do comprovante de postagem para o endereço eletrônico inscricaoposgradmicroish hr até às 17:00 de 17 de maio de 2019, últir dia de inscrição.

DA INSCRIÇÃO PARA O EXAME:

Os interessados deverão apresentar os seguintes docu-

1. Formulário de inscrição on-line encontra-se no endereço: http://posbmm.icb.usp.br/editais.

2. Cópia do comprovante de pagamento da Taxa de inscricão com identificação do candidato no valor de R\$ 50.00 (cinquenta reais) que deverá ser paga somente através de depósito bancário ou transferência no Banco do Brasil, agência 7009-2, conta corrente 130417-8, em nome do Instituto de Ciências Biomédicas, CNPJ 63.025.530/0005-38, o pagamento deverá ser efetuado apenas durante o período de inscrição.

3. Cópia legível e simples dos seguintes documentos: a) Cédula de identidade (RG) se brasileiro ou Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) ou passaporte se estrangeiro:

b) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) (obrigatório para brasileiros), estrangeiros deverão apresentar na matrícula:

d) Dinloma ou declaração de conclusão e histórico escolar (obrigatório apenas para candidatos que concluíram graduação). A CCP-BMM NÃO aceitará inscrição sem a entrega da CÓPIA de todos os documentos solicitados acima.

Serão aceitas inscrições de candidatos que estão para concluir o Curso de Graduação, no entanto, se aprovados, estes só poderão realizar a matrícula inicial mediante apresentação de cópia do Diploma com carimbo de registro no verso ou na hipótese de ainda não possuir, apresentar declaração de conclusão constando a data de colação de grau. No caso de candidatos ao curso de doutorado para realizar a matrícula inicial também será necessário cónia simples e legível do Diploma de Mestre registrado ou cópia simples e legível da declaração que defendeu a dissertação de Mestrado e declaração de que a defesa de Disser-

tação de Mestrado foi aprovada e homologada pela instituição.

DO EXAME DE CONHECIMENTO EM MICROBIOLOGIA: 4. Prova Escrita:

Dia 28/06/19, às 08h00min, duração de 4 horas, Universidade de São Paulo, Edifício Biomédicas II, Av. Prof. Lineu Prestes, 1374, Anexo Didático, Anfiteatro 2 "Prof. Dr. Sebastião Timo Laria", Cidade Universitária, Butantã, São Paulo, SP.

- Opcionalmente, as provas poderão ser aplicadas nas instituições abaixo:

Dia 28/06/19, às 09h00min, duração de 4 horas, Universidade de Brasília (UnB), Departamento de Biologia Celular - Instituto de Biologia. Laboratório de Biologia Molecular - Bloco K, 1º pavimento, Campus Universitário Darcy Ribeiro - Asa Norte Brasília, DF. (informações através do telefone nº (61) 3107 3040 com a Profa. Dra. Ildinete Silva Pereira).

Dia 28/06/19, às 08h00min, duração de 4 horas, Universidade Federal da Bahia, Instituto Multidisciplinar em Saúde, Setor Sul, bloco M. Rua Rio de Contas, 58, Quadra 17, Lote 58, Bairro Candeias, Vitória da Conquista, Bahia. (informações através do telefone nº (77) 98826-5969 com o Prof. Dr. Lucas Miranda Marques).

Dia 28/06/19, às 08h00min, duração de 4 horas, Universidade Federal de Alagoas, Instituto de Ciências Biológicas e da Saúde. Av. Lourival Melo Mota, s/n, Campus A.C. Simões - Tabuleiro Martins – Maceió-AL:

(informações através do telefone nº (82) 3214-1065 (LMC)

com a Profa. Dra. Fernanda Cristina de Albuquerque Maranhão). Dia 28/06/19, às 08h00min, duração de 4 horas, Universidade Federal de Viçosa, Departamento de Medicina Veterinária, Setor de Medicina Veterinária Preventiva e Saúde Publica, Sala de aula Pratica 2, nº 10. Avenida PH Rolfs, s/nº, Campus Universitário (informações através do telefone' nº (31) 3899-1470 com a Profa. Dra. Maria Aparecida Scatamburlo Moreira)

Dia 28/06/19, às 08h00min, duração de 4 horas, Universidade Federal do Ceará, Campus do Pici, Av. Humberto Monte, Departamento de Biologia, Bloco 906, Laboratório Didático de Biologia Celular (Biolab). Fortaleza, CE. (informações através do telefone nº (85) 99616-8976 com a Profa. Dra. Maria Izabel Gallão).

Dia 28/06/19, às 08h00min, duração de 4 horas, Universidad del Rosario, Escuela de Medicina y Ciencias de la Salud, Colômbia, Calle 63 C # 26-63. (informações através do telefone nº +57 1 2970200 Ext. 3364 com o Prof. Dr. Julián Esteban Muñoz Henao).

Dia 28/06/19, às 08h00min, duração de 4 horas, Centro Nacional de Sanidad Agropecuaria Autopista Nacional y Carretera de Jamaica, Apdo 10, San José de las Lajas, Mayabeque, Cuba (informações através do telefone nº 53-47849154 com a Dra. Evelyn Lobo Rivero).

5. BIBLIOGRAFIAS RECOMENDADAS PARA A PROVA ESCRI-

Microbiologia de Brock

Autor: Michael T. Madigan, John M. Martinko, Kelly S. Bender, Daniel H. Buckley, David A. Stahl.

Microbiologia.

Autor: Luiz Rachid Trabulsi, Flávio Alterthum.

Microbiologia Médica. Autor: Patrick Murray

6. Data da divulgação do resultado a partir de 29/07/2019

7. Os candidatos a mestrado que obtiverem nota igual ou superior a 6.0 na prova e os candidatos a doutorado/doutorado direto que obtiverem nota igual ou superior a 7,0 na prova, serão considerados aptos e receberão certificado de aprovação no exame de conhecimento em Microbiologia e poderão se inscrever no processo seletivo. O Exame de Conhecimento em Microbiologia tem validade de 4 (quatro) anos para efeito de inscrição no processo seletivo e de 6 (seis) meses para efeito de classificação para obtenção de bolsas institucionais do Programa de Microbiologia (CAPES e CNPq). O desempenho na prova em qualquer nível do curso (Mestrado, Doutorado ou Doutorado Direto) será classificatório para concorrer às bolsas institucionais CAPES /CNPq disponíveis (segundo os critérios estabelecidos para a distribuição de bolsas).

INSTITUTO DE PSICOLOGIA

Edital IP nº 09/2019 - CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS Terá início no dia 12 de junho de 2019, às 8h, na sala 18 do Bloco F do Instituto de Psicologia da USP, Avenida Professor Mello de Morais, 1721 - Butantã, São Paulo - SP, o Concurso de Títulos e Provas visando a Obtenção do Título de Livre-Docente no Departamento de Psicologia da Aprendizagem, do Desenvolvimento e da Personalidade do Instituto de Psicologia da Universidade de São Paulo, no Conjunto de Disciplinas de Psicologia da Personalidade, Conforme Edital IP 04/2017, Publicado no DOE Poder Executivo – Seção I, Pág. 170 a 172 de 21 de Fevereiro de 2019, ao qual se inscreveu a candidata Laura Villares de Freitas. A Comissão Julgadora estará constituída dos seguintes membros: Prof. Gilberto Safra, Professor Titular do Departamento de Psicologia Clínica do Instituto de Psicologia (indicado presidente); Profa. Dra. Maria Julia Kovacs, Professora Livre Docente aposentada do Instituto de Psicologia; Profa. Dra. Marilia Pontes Sposito Professora titular da Faculdade de Educação da USP Profa. Dra. Elisabeth Bauch Zimmermann, Professora Livre Docente da UNICAMP e Prof. Dr. José Guilherme Cantor Magnani. Professor Titular da Faculdade de Filosofia. Letras e Ciências Humanas da USP. Pelo presente edital, estão convocadas a candidata e a Comissão Julgadora, ambas mencionadas acima. Edital IP nº 10/2019 – CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

Terá início no dia 03 de julho de 2019, às 8h, na sala 18 do Bloco F do Instituto de Psicologia da USP, Avenida Professor Mello de Morais, 1721 - Butantã, São Paulo - SP, o concurso de títulos e provas visando a obtenção do título de livre-docente no Departamento de Psicologia Clínica do Instituto de Psicologia da Universidade de São Paulo, no conjunto de disciplinas: o processo diagnóstico: atendimento clínico I; Atendimento Clínico II: Psicoterapias e/ou Psicanálise; Atendimento Clínico III: Psicoanias alou Psicanálico: Introdução À Psicanálico: Fraud: Psi canálise: Klein, Bions E Winnicott; Teorias E Crítica Das Técnicas Em Psicanálise, conforme edital IP 04/2017, publicado no DOE - poder executivo – seção I, pág. 170 a 172 de 21 de fevereiro de 2019, ao qual se inscreveu o candidato Daniel Kupermann. A Comissão Julgadora estará constituída dos seguintes membros: Prof. Andrés Eduardo Aguirre Antúnez, Professor Livre Docente do Departamento de Psicologia Clínica do Instituto de Psicologia da USP (indicado presidente); Prof. Dr. Luís Claudio Figueiredo, Professor Livre Docente aposentado do Instituto de Psicologia Profa, Dra, Josaida de Oliveira Gondar, professora titular da Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO; Prof. Dr. Alfredo Naffah Neto, Professor Titular da PUC-SP e Prof. Richard Theisen Simanke, Professor Titular da Universidade Federal de Juiz de Fora. Pelo presente edital, estão convocadas a candidata e a Comissão Julgadora, ambas mencionadas acima-

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS

REITORIA

SECRETARIA GERAL

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS **FDITAL**

CARGO DE PROFESSOR TITULAR – MS-6

O Diretor do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Estadual de Campinas, através da Secretaria Geral, torna pública a abertura de inscrições para o concurso público de provas e títulos, para provimento de 1 (um) cargo(s) de Professor Titular, nível MS-6, em RTP, com opção preferencial para o RDIDP, nos termos do item 2, na área de Epistemologia, Lógica e Filosofia da Linguagem, na(s) disciplina(s) HG304 -Teoria do Conhecimento I e HG516 Epistemologia da Física, do

Departamento de Filosofia da(o) Instituto de Filosofia e Ciências Humanas da Universidade Estadual de Campina

1. DOS REQUISITOS MÍNIMOS PARA INSCRIÇÃO:

1.1. Poderão se inscrever no concurso: 1.1.1. Professor Associado da Unicamp, portador há 5 (cinco) anos, no mínimo, do título de Livre-Docente e que satis

faça o perfil de Professor Titular da Unidade; 1.1.2. candidato externo à Carreira do Magistério Superior da Unicamp, portador há 5 (cinco) anos, no mínimo, do título de Livre-Docente, obtido por concurso de títulos em instituição oficial e devidamente reconhecido pela Unicamp e que satisfaça

o perfil de Professor Titular da Unidade: 1.1.3. Docente integrante da Parte Suplementar (PS) do QD--UNICAMP que exerça a função MS-5 ou MS-6 na forma do § 3º do Artigo 261 do Regimento Geral;

1.1.4. especialista externo à Carreira do Magistério Superior da Unicamp, de reconhecido valor e com atividade científica comprovada na área do concurso, integrante ou não do QD--Unicamp, excepcionalmente e pelo voto de 2/3 (dois terços) dos membros em exercício da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão - Cepe.

2. DO REGIME DE TRABALHO

2.1. Nos termos do Estatuto da UNICAMP, o Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) é o regime preferencial do corpo docente e tem por finalidade estimular e favorecer a realização da pesquisa nas diferentes áreas do saber e do conhecimento, assim como, correlatamente, contribuir para a eficiência do ensino e para a difusão de ideias e conhecimento para a comunidade.

2.2. Ao se inscrever no presente concurso público o candidato fica ciente e concorda que, no caso de admissão, poderá ser solicitada, a critério da Congregação da Unidade, a apresenta ção de plano de pesquisa, que será submetido à Comissão Per manente de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa - CPDI - para avaliação de possível ingresso no Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa – RDIDP.

2.3. O Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP) está regulamentado pela Deliberação CONSU--A-02/01, cujo texto integral está disponível no sítio:

http://www.pg.unicamp.br/mostra_norma php?consolidada=S&id norma=2684.

2.4. O aposentado na carreira docente aprovado no concurso público somente poderá ser admitido no Regime de Turno Parcial (RTP), vedada a extensão ao Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), conforme Deliberação CONSU-A-08/2010.

2.5. A remuneração inicial para o cargo de Professor Titulai da Carreira do Magistério Superior é a seguinte:

a) RTP - R\$ 2.790,81 b) RTC - R\$ 7.084.23

c) RDIDP - R\$ 16.100,28

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deverão ser feitas de forma presencia pelo candidato ou por seu procurador (procuração simples) den tro do prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado - DOE, no horário das 9h00 às 12h00 e das 14h00 às 17h00, na Secretaria da(o) Departamento de Filosofia do Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, situada na Cidade Universitária "Zeferino Vaz", Barão Geraldo.

Endereço: Rua Cora Coralina, nº 100, Cidade Universitária "Zeferino Vaz" - Barão Geraldo - Campinas/SP - CEP:13083-896 3.1.1. Não serão admitidas inscrições enviadas via postal

via fac-símile ou correio eletrônico, nem inscrições condicionais ou apresentadas fora do prazo estabelecido. 3.2. No momento da inscrição deverá ser apresentado

requerimento dirigido ao(a) Diretor(a) da(o) Insituto de Filosofia e Ciências Humanas, contendo nome, domicílio, profissão e sob qual subitem previsto no item 1 está se inscrevendo, acompa nhado dos seguintes documentos: a) prova de ser portador do título de livre docente, ressal-

vada as hipóteses previstas nos subitens 1.1.1.; 1.1.3.; e 1.1.4. deste Edital; b) documento de identificação pessoal, em cópia

c) exemplar(es) do Memorial, impresso ou digital, na forma indicada no item 3.3. deste Edital:

d) 1 (um) exemplar, ou cópia, de cada trabalho ou documen mencionado no Memorial, impresso ou digital.

3.3. O memorial a que se refere à alínea "c" do item 3.2, deverá conter tudo o que se relacione com a formação didática, administrativa e profissional do candidato, principalmente suas atividades relacionadas com a área em concurso, a saber:

a) a produção científica e a criação original, literária, artística ou filosófica do candidato, se for o caso;

b) as atividades didáticas desenvolvidas:

c) as atividades profissionais referentes à matéria em

d) as atividades de planejamento, organização e implantação de serviços novos;

e) as atividades de formação e orientação. 3.3.1. O memorial poderá ser aditado, instruído ou com-

pletado até a data fixada para o encerramento das inscrições. 3.3.2. O candidato portador de necessidades especiais, tem-

porária ou permanente, que precisar de condições especiais para se submeter às provas deverá solicitá-las por escrito no momen to da inscrição, indicando as adaptações de que necessita. OPCIONAL

3.3.3. No ato da inscrição o candidato poderá manifestar por escrito a intenção de realizar as provas na língua inglesa. Os conteúdos das provas realizadas nas línguas inglesa e portugue sa serão os mesmos.

3.4. O prazo de inscrição poderá ser prorrogado, a critério da Unidade, por no máximo igual período, devendo ser publicado no Diário Oficial do Estado até o final do dia útil imediata mente posterior ao do encerramento das inscrições.

3.5. Recebida a documentação de inscrição e satisfeitas às condições do Edital, a Secretaria da Unidade encaminhará o requerimento de inscrição relativos aos subitens 1.1.1; 1.1.2; e 1.1.3 deste Edital, com toda a documentação, ao(a) Diretor(a) da(o) Instituto de Filosofia e Ciências Humanas, que a submetera ao Departamento ou a outra instância competente, definida pela Congregação da Unidade a que estiver afeta a área em concurso, para emitir parecer circunstanciado sobre o assunto, observando-se o disposto na Deliberação CONSU-A-023/1992.

3.5.1. O parecer de que trata o item 3.5 será submetido à ovação da Congregação da Unidade, instância que deliberará sobre o deferimento de inscrições, ressalvado a inscrição com base no subitem 1.1.4.

3.5.2. A solicitação de inscrição feita com base no subitem 1.1.4. deste edital será submetida para apreciação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE). A CEPE, para deliberar sobre o pedido, designará uma Comissão composta de cinco (05) especialistas na área em concurso, para emitir parecer individual e circunstanciado sobre os méritos do candidato, observando-se a área do concurso e, no que couber, o perfil de Professor Titula da Unidade 3.5.3. A Comissão de Especialistas de que trata o subitem

anterior será constituída por Professores Titulares efetivos da Universidade Estadual de Campinas, a partir de uma lista de 10 (dez) nomes sugeridos pela Congregação, completando-se, se necessário, o seu número, com profissionais de igual categoria de outros estabelecimentos de ensino superior no país.

3.5.4. A inscrição ao concurso público para o cargo de Professor Titular, com base no subitem 1.1.4., considerar-se-á efetivada se o candidato obtiver o voto de 2/3 dos membros da CEPE em exercício.

3.5.5. A Unidade divulgará no sítio www.ifch.unicamp.br/ ifch/filosofia/concursos a deliberação da Congregação referente às inscrições e a composição da Comissão Julgadora

3.6. Os candidatos inscritos serão notificados por edita publicado no Diário Oficial do Estado, com antecedência mínim de 20 (vinte) dias do início das provas, do deferimento ou inde ferimento da inscrição, da composição da Comissão Julgadora

seus suplentes, bem como do calendário fixado para as provas. 3.6.1. Caso haja solicitação por escrito de todos os candida tos inscritos e desde que não haja, a critério do Diretor da Unida de, qualquer inconveniente, a data de realização das provas de que trata o item 3.6, deste edital, poderá ser antecipada por até

07 (sete) dias ou postergada por até trinta (30) dias. 4. DA COMISSÃO JULGADORA

4.1. A Comissão Julgadora será constituída de 05 (cinco membros titulares possuidores de aprofundados conhecimento sobre a área em concurso ou área afim, cujos nomes serão aprovados pela Congregação da Unidade, e sua composição deverá obedecer aos princípios constitucionais, em particular da impessoalidade.

4.1.1. Dois membros da Comissão Julgadora serão perten centes ao corpo docente da Universidade, escolhidos entre seus docentes possuidores do título de Professor Titular.

4.1.2. Os demais membros serão escolhidos entre profes sores de igual categoria de outras instituições oficiais de ensino superior ou entre profissionais especializados de instituiçõe científicas, técnicas ou artísticas, do país ou do exterior.

4.1.3. Cada Comissão Julgadora terá sempre, além dos membros efetivos, pelo menos 2 (dois) suplentes indicados pelo mesmo processo. 4.2. Os trabalhos serão presididos pelo Professor Titular da

Universidade mais antigo no cargo, dentre aqueles indicados

para constituir a respectiva Comissão Julgadora. 5. DAS PROVAS

5.1. O presente concurso constará das seguintes provas: I – prova de Títulos; (peso 1)

II – prova de Arguição; (peso 1)

Unidade

III - prova de Erudição; (peso 1) IV - prova Específica, (não há); optativa e a critério da

5.2. Na definição dos horários de realização das provas será considerado o horário oficial de Brasília/DF.

5.2.1. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 30

(trinta) minutos da hora fixada para o seu início. 5.2.2. Não será admitido o ingresso de candidato no loca de realização das provas após o horário fixado para o seu início

5.3. O não comparecimento às provas (exceto à prova de títulos), por qualquer que seja o motivo, caracterizará desis tência do candidato e resultará em sua eliminação do certame.

Prova de Títulos 5.4 Na prova de títulos será apreciado pela Comissão Julgadora o Memorial apresentado pelo candidato no ato da inscrição.

5.4.1. Os critérios de avaliação da Prova de Títulos, definido pela Congregação da Unidade, são: I — Atividades envolvidas na criação, organização, orien tação, desenvolvimento de núcleos de ensino e pesquisa,

atividades científicas, técnicas e culturais relacionadas com

matéria em concurso: II – Títulos universitários;

III – Atividades didáticas e administrativas;

IV - Diplomas e outras dignidades universitárias e aca dêmicas.

5.4.2. Cada examinador atribuirá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) à prova de títulos. Prova de Arguição

5.5 A prova de arguição destina-se à avaliação geral da qualificação científica, literária ou artística do candidato. 5.5.1 Serão objeto de arguição, as atividades desenvolvida

pelo candidato constantes do Memorial por ele elaborado. 5.5.2 Cada integrante da Comissão Julgadora disporá de até 30 (trinta) minutos para arquir o candidato que terá igua tempo para responder as questões formuladas.

5.5.3 Havendo acordo mútuo, cada arquição poderá se feita sob a forma de diálogo, respeitando, porém, o limite máxi mo de 01 (uma) hora.

5.5.4 Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao can didato nota de 0 (zero) a 10 (dez).

Prova de Erudição 5.6 A prova de erudição constará de exposição sobre tem de livre escolha do candidato, pertinente à área em concurso.

5.6.1 A prova de erudição deverá ser realizada de acordo com a área ou conjunto de disciplinas publicadas no edital. 5.6.2 A prova erudição terá duração de 50 (cinquenta) 60 (sessenta) minutos, e nela o candidato deverá desenvolve

o assunto escolhido, em alto nível, facultando o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, dispositivos ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na exposição. 5.6.3 Ao final da prova, cada examinador atribuirá ao can

didato nota de 0 (zero) a 10 (dez). 5.7 As provas orais do presente concurso público serão realizadas em sessão pública. É vedado aos candidatos assisti

às provas dos demais candidatos. Prova Específica

5.8 A estrutura, a organização e os critérios de avaliação da Prova Específica, definidos pela Congregação da Unidade, são não haverá Prova Específica. 6. DA AVALIAÇÃO E JULGAMENTO DAS PROVAS

6.1. Ao final de cada uma das provas previstas no subiten

5.1. deste edital, cada examinador atribuíra ao candidato um nota de 0 (zero) a 10 (dez). 6.1.1. As notas de cada prova serão atribuídas individual mente pelos integrantes da Comissão Julgadora em envelop lacrado e rubricado, após a realização de cada prova e abertos

ao final de todas as provas do concurso em sessão pública. 6.2. A nota final de cada examinador será a média ponde rada das notas atribuídas por ele ao candidato em cada prova. 6.2.1. Cada examinador fará uma lista ordenada do

candidatos pela seguência decrescente das notas finais por ele atribuídas. O próprio examinador decidirá os casos de empate com critérios que considerar pertinentes. 6.2.2. As notas finais serão calculadas até a casa do centésimos, desprezando-se o algarismo de ordem centesimal

se inferior a 5 (cinco) e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da orden centesimal for igual ou superior a 5 (cinco). 6.3. A Comissão Julgadora, em sessão reservada, após divulgadas as notas e apurados os resultados, emitirá parece circunstanciado sobre o resultado do concurso justificando

a indicação feita, do qual deverá constar tabela e/ou textos contendo as notas, as médias e a classificação dos candidatos. 6.3.1 Poderão ser acrescentados ao relatório da Comissão Julgadora, relatórios individuais de seus membros.

6.4. O resultado do concurso será imediatamente pro do pela Comissão Julgadora em sessão pública. 6.4.1. Serão considerados habilitados os candidatos que

obtiverem, da majoria dos examinadores, nota final míni-6.4.2. A relação dos candidatos habilitados é feita a parti

das listas ordenadas de cada examinador. 6.4.3. O primeiro colocado será o candidato que obtiver major número de indicações em primeiro lugar na lista ordenad de cada examinador.

média obtida na prova de títulos. Persistindo o empate a decisão

caberá, por votação, à Comissão Julgadora. O Presidente terá o voto de desempate, se couber. 6.4.4.1. Para fins previstos no subitem 6.4.4. a média obtida corresponde à média aritmética simples das notas atribuídas pelos membros da Comissão Julgadora ao candidato. A média

será computada até a casa dos centésimos, desprezando-se

6.4.4. O empate nas indicações será decidido pela maio

imprensaoficial



documento digitalmente

- o algarismo de ordem centesimal, se inferior a 5 (cinco) e aumentando-se o algarismo da casa decimal para o número subsequente, se o algarismo da ordem centesimal for igual ou
- 6.4.5. Excluindo das listas dos examinadores o nome do candidato anteriormente selecionado, o próximo classificado será o candidato que obtiver o maior número de indicações na posição mais alta da lista ordenada de cada examinador.
- 6.4.6. Procedimento idêntico será efetivado subsequentemente até a classificação do último candidato habilitado.
- 6.5. As sessões de que tratam os itens 6.1.1., 6.3. e 6.4. deverão se realizar no mesmo dia em horários previamente divulgados.
- 6.6. O parecer da Comissão Julgadora será submetido à Congregação da(o) Instituto de Filosofia e Ciências Humanas. que só poderá rejeitá-lo em virtude de vícios de ordem formal, pelo voto de 2/3 (dois terços) de seus membros presentes.
- 6.7. O resultado final do concurso será submetido à apreciação da Câmara Interna de Desenvolvimento de Docentes (CIDD), e encaminhada à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) para deliberação, que só poderá rejeitá-lo em virtude de vícios de ordem formal, pelo voto de 2/3 (dois terços) de seus
- 6.8. A relação dos candidatos aprovados será publicada no Diário Oficial do Estado, com as respectivas classificações.
 - 7. DA ELIMINAÇÃO
- 7.1. Será eliminado do concurso público o candidato que: a) - Deixar de atender às convocações da Comissão Jul-
- gadora; b) - Não comparecer a qualquer uma das provas, exceto a prova de títulos.
- 8. DOS RECURSOS
- 8.1. No prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação do edital que informa as inscrições aceitas, a composição da Comissão Julgadora e o calendário de provas, caberá recurso à Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão contra a composição da Comissão ou inscrições.
- 8.1.1. A Deliberação da CEPE com o resultado do recurso será divulgado no sítio eletrônico da Secretaria Geral da UNI-CAMP (www.sg.unicamp.br)
- 8.2. Do resultado do concurso caberá recurso, exclusivanente de nulidade, ao Conselho Universitário, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação prevista no item 6.8 deste edital.
- 8.2.1. O recurso deverá ser protocolado na Secretaria Geral da UNICAMP.
- 8.2.2. Não será aceito recurso via postal, via fac-símile ou correio eletrônico.
- 8.2.3. Recursos extemporâneos não serão recebidos.
- 8.3. O resultado do recurso será divulgado no sítio eletrônico da Secretaria Geral da UNICAMP (www.sg.unicamp.br). 9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
- 9.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais o candidato não poderá alegar qualquer espécie de desconhecimento.
- 9.2. As convocações, avisos e resultados do concurso serão publicados no Diário Oficial do Estado e estarão disponíveis no sítio www.ifch.unicamp.br/ifch/filosofia/concursos, sendo de res-
- ponsabilidade exclusiva do candidato o seu acompanhamento. 9.3. Se os prazos de inscrição e/ou recurso terminarem em dia em que não há expediente na Universidade, no sábado, domingo ou feriado, estes ficarão automaticamente prorrogados até o primeiro dia útil subsequente.
- 9.4. O prazo de validade do concurso será de 2 (dois) ano(s), a contar da data de publicação no Diário Oficial do Estado da homologação dos resultados pela CEPE, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.
- 9.4.1. Durante o prazo de validade do concurso poderão ser providos os cargos que vierem a vagar, para aproveitamento de candidatos aprovados na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso
- 9.5. A critério da Unidade de Ensino e Pesquisa, ao candidato aprovado e admitido poderão ser atribuídas outras disciplinas além das referidas na área do concurso, desde que referentes à área do concurso ou de sua área de atuação.
- 9.6. O candidato aprovado e admitido somente será considerado estável após o cumprimento do estágio probatório, referente a um período de 03 (três) anos de efetivo exercício. durante o qual será submetido à avaliação especial de desempenho, conforme regulamentação prevista pela Universidade.
- 9.7. O presente concurso obedecerá às disposições contidas nas Deliberações CONSU-A-09/15, CONSU-A-027/2008 que estabelece o perfil de Professor Titular da(o) Instituto de Filosofia Ciências Humanas e da Deliberação CONSU-A-05/2016 que estabelece os requisitos e procedimentos internos para reaização de concurso para provimento de Professor Titular da(o) Faculdade/Instituto
- 9.8. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, até a data de convocação para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado.
 - 10. PROGRAMA
 - Disciplinas em concurso:
 - Disciplina 1: HG 304 Teoria do Conhecimento I Ementa:
- A disciplina tem o objetivo de introduzir o estudante em uma das questões clássicas da teoria do conhecimento, a do conhecimento do mundo exterior à mente. Tal questão será tratada, inicialmente, da perspectiva adotada por Bertrand Russell em The Problems of Philosophy (1912). Depois, com vistas ao enquadramento histórico e aprofundamento do problema, a discussão russelliana será confrontada com a instigante solução proposta por George Berkeley no Treatise concerning the Principles of Human Knowledge (1710). Por fim, serão analisadas bre vemente as posições assumidas por Russell, quanto ao problema do mundo exterior, em duas obras posteriores à publicação do referido livro, e que divergem da nele defendida, primeiro afastando-se radicalmente da posição realista (em Our Knowledge of the External World, de 1914) e depois reaproximando-se dela (em Human Knowledge: Its Scope and Limits, de 1948), porém com base em argumentos muito diversos daqueles apresentados em The Problems of Philosophy.
- Berkeley, G. The Works of George Berkeley, Bishop of Cloyne. 9 vols. (A. A. Luce e T. E. Jessop, eds). Londres, Thomas Nelson, 1948-1951.
- -. Philosophical Works (Michael R. Ayers, ed.). London, Everyman, 1975.
- Obras filosóficas. Trad. Jaimir Conte, São Paulo: Editora da Unesp, 2010.
- Griffin, N. (ed.) The Cambridge Companion to Russell. Cam bridge, Cambridge University Press, 2006.
- Pappas, G. S. Berkeley's Thought. Ithaca, Cornell University Press. 2000.
- Russell, B. The Problems of Philosophy. Oxford, Oxford University Press, 1983 [1912]. Os Problemas da Filosofia, Trad. Jaimir Conte, disponível em http://conte.prof.ufsc.br/txt-russell.pdf. Our Knowledge of the External World, London, Geor
- ge Allen & Unwin, 1972 [1914]. . Mysticism and Logic and Other Essays. Totowa, NJ,
- Barnes and Noble Books, 1981 [1917]. -. A History of Western Philosophy. New York, Simon
- and Schuster, 1945. Human Knowledge: Its Scope and Limits. London
- George Allen & Unwin, 1948. . My Philosophical Development. London, George Allen
- & Unwin, 1975.

- Stoneham, T. Berkeley's World. Oxford, Oxford University Press, 2002.
- Winkler, K. P. Berkeley. An Interpretation. Oxford, Oxford University Press, 1989.
- The Cambridge Companion to Berkeley. Cambridge Cambridge University Press, 2005.
- Disciplina 2: HG 516 Epistemologia da Física
- Ementa: Mediante um exame da estrutura do conhecimento do âmbito da física, procura-se indicar como esse ramo da ciência vem contribuindo de forma determinante para nossa concepção da natureza da realidade física. Identificam-se, em particular, os ingredientes teóricos e experimentais que levaram ao estabelecimento, no século XVII, da ontologia da física clássica, bem como os fatores - mais uma vez teóricos e experimentais - que levaram ao questionamento dessa ontologia no início do século XX. Entre tais fatores destacam-se as dificuldades que o formalismo matemático da mecânica quântica não-relativista trouxeram para a implementação, nessa teoria, do ideal clássico da previsibilidade estrita de todos os valores das quantidades físicas que podem ser mensuradas sobre os objetos quânticos. Mostra-se como essa característica básica da mecânica quântica levou a profundas divergências teóricas e filosóficas entre os próprios pais da teoria. Por fim, apresentam-se, em linhas gerais, os principais resultados teóricos e experimentais que, a partir de meados do século XX, exibiram a existência de restrições supreendentemente gerais para a reimplantação, na microfísica, de teorias que se proponham a superar as aparentes falhas da mecânica quântica, tanto quanto à capacidade de prever fenômenos individuais, como de oferecer uma visão intuitivamente 'completa" da realidade

Bibliografia: Ballentine, L. E. The statistical interpretation of quantum

mechanics. Review of Modern Physics 42: 358-381, 1970. . Quantum Mechanics. Englewood Cliffs, NJ, Prentice Hall, 1990.

Bell, M. et al. John S. Bell on the Foundations of Quantum Mechanics. London, World Scientific, 2001. Bitbol, M. (ed.) The Interpretation of Quantum Mechanics.

Woodbridge, Ox Bow Press, 1995. Bohm, D. A suggested interpretation of the quantum theory

in terms of "hidden variables". Parts I and II. Physical Review 85 (2): 166-79 e 180-93, 1952. Bohr, N. The quantum postulate and the recent development of atomic theory. In: N. Bohr, Atomic Theory and the Description of Nature. Cambridge, Cambridge University Press, 1961. (Originalmente publicado em Nature 121: 580, 1928.) Brown, H. R. O

História e Filosofia da Ciência, n. 2, pp. 51-89, 1981. Cohen, I. B. The birth of a new physics. London, Peguin, 1992. (O Nascimento de uma Nova Física. Trad. G. de Andrada e Silva. São Paulo, Edart, 1967.)

debate Einstein-Bohr sobre a mecânica quântica. Cadernos de

Cushing, J. T. Quantum Mechanics. Historical Contingency and the Copenhagen Hegemony. Chicago, University of Chicago Press, 1994.

Cushing, J. T. & McMullin, E. (eds.) Philosophical Consequences of Quantum Theory. Notre Dame, Indiana, University of Notre Dame Press, 1989.

D'Espagnat, B. Le Réel Voilé. Analyse des Concepts Quantiques. Paris, Fayard, 1994.

Einstein, A., Podolsky, B. e Rosen, N. Can quantum-mechanical description of reality be considered complete? Physical Review 47: 777-780, 1935.

Fine, A. The Shaky Game. Einstein, Realism and the Quantum Theory. Chicago and London, University of Chicago Press, 1986. Gribbin, J. In Search of Schrödinger's Cat. Quantum Physics

and Reality. London, Corgi Books, 1984. Heisenberg, W. The physical content of quantum kinematics and mechanics. (Trad. J. A. Wheeler e W. H. Zurek.) In: J. A. Wheeler and W. H. Zurek (eds.), Quantum Theory and Measurement. Princeton, Princeton University Press, 1983. Pp. 62-84. (Original-

mente publicado em Zeitschrift für Physik 43: 172-98, 1927.) The Physical Principles of the Quantum Theory (Trad. C. Eckart e F. C. Hoyt.) New York, Dover, 1949.

Herbert, N. Quantum Reality. Beyond the New Physics. London, Rider, 1985.

Jammer, M. The Conceptual Development of Quantum Mechanics. New York, McGraw-Hill, 1966.

- The Philosophy of Quantum Mechanics. New York, John Wiley & Sons 1974

Jarrett, J. P. On the physical significance of the locality conditions in the Bell arguments. Nous 18: 569-589, 1984.

Kilmister, C. W. (ed.) Schrödinger, Centenary Celebration of a Polymath. Cambridge, Cambridge University Press, 1987.

Losee, J. A Historical Introduction to the Philosophy of science. 2 ed. Oxford, Oxford University Press, 1980. (Introdução Histórica à Filosofia da Ciência. Trad. B. Climberis. Belo Horizonte, Itatiaia e São Paulo, Edusp. 1979.)

Margenau, H. Philosophical problems concerning the meaning of measurement in physics. Philosophy of Science 25: 23-33, 1958.

. Measurement and quantum states. Parts I and II. Philosophy of Science 30: 1-16 e 138-157, 1963.

Measurement in quantum mechanics. Annals of Physics 23: 469-485, 1963,

Maxwell, N. Instead of particles and fields: A micro-realistic "smearon" theory. Foundations of Physics 12 (6): 607-631, 1982.

 Quantum propensiton theory: A testable resolution of the wave/particle dilemma. The British Journal for the Philosophy of Science 39: 1-50, 1988.

Pais, A. Subtle is the Lord. Oxford, Oxford University Press.

Paty, M. Sur les variables cachées de la mécanique quanti-

-. Einstein Philosophe. Paris, Presses Universitaires de France, 1993.

- -. Formalisme et interpretation physique chez Schrödinger. In: Bitbol, M. e Darrigol, O. (eds.) Erwin Schrödinger. Philosophy and the Birth of Quantum Mechanics, Gif-sur-Ivette, Éditions Frontières, 1993. Pp. 161-190.
- The nature of Einstein's objections to the Copenhagen interpretation of quantum mechanics. Foundations of Physics 25 (1): 183-204, 1995.
- -. Albert Einstein, ou la Création Scientifique du Monde. Paris, Les Belles Lettres, 1997.
- -. Are quantum systems physical objects with physical properties? European Journal of Physics 20 : 373-388, 1999. Pesssoa Jr, O. O problema da medição na mecânica quântica: Um exame atualizado. Cadernos de História e Filosofia da
- Ciência, Série 3, 2 (2): 177-217. 1992. -. Conceitos de Física Quântica. Vols. I e II. São Paulo, Editora Livraria da Física, 2003 e 2006.
- Popper, K. R. Quantum Theory and the Schism in Physics. London, Hutchinson, 1982.
- Rae, A. Quantum Physics: Illusion or Reality? Cambridge, Cambridge University Press, 1986.
- Robertson, H. P. The uncertainty principle. Physical Review 34: 163-164, 1929. Schrödinger, E. 1935. The present situation in quantum
- mechanics. Trad. J. D. Trimmer. Proceedings of the American Philosophical Society 124 (5): 323-38, 1980. Originalmente publicado em Naturwissenschaften 23: 807-812, 823-828, 844-
- Shimony. A. Controllable and uncontrollable non-locality. In: Kamefuchi et al. (eds.) Foundations of Quantum Mechanics in the Light of New Technology. Tokio, The Physical Society of Japan, 1984

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS INSTITUTO DE COMPUTAÇÃO

EDITAL A Universidade Estadual de Campinas torna pública a abertura de inscrições para o concurso de provas e títulos para obtenção do Título de Livre Docente na área de Ciência da Computação, nas disciplinas MO401 - Arquitetura de Computadores I, MO403 - Implementação de Linguagens I, MO405 - Teoria dos Grafos I, MO406 - Linguagens Formais e Autômatos, MO409 - Engenharia de Software I, MO410 - Bancos de Dados, MO417 - Complexidade de Algoritmos I, MO441 - Computação Distribuída e MO611 - Teleprocessamento e Redes, do Departa-

mento de Sistemas de Informação, do Instituto de Computação,

da Universidade Estadual de Campinas. INSTRUCÕES

I – DAS ÎNSCRIÇÕES

- 1. As inscrições serão recebidas, pelo prazo de 30 dias a contar do primeiro dia útil subsequente ao da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado - DOE -, de segunda à sexta--feira, das 09h00 às 17h00 horas, na Seção de Apoio Admins trativo, do Instituto de Computação, da Universidade Estadual de Campinas, na Cidade Universitária "Zeferino Vaz", Barão Geraldo, Campinas, SP.
- 1.1. Poderão se inscrever ao concurso graduados em Curso Superior, portadores do título de Doutor, conferido pelo menos três (3) anos antes da data da inscrição, nos termos do § 1º do Artigo 172 do Regimento Geral da UNICAMP e do Artigo 2º da Deliberação CONSU-A-05/2003.
- 1.2. Para inscrição, o candidato deverá apresentar requerimento dirigido ao Diretor da Unidade, indicando: nome, idade, filiação, naturalidade, estado civil, domicílio e profissão, acom panhado dos seguintes documentos:
- a. Diploma de Curso Superior, que inclua a matéria da disciplina ou conjunto de disciplinas em Concurso ou afim;
 - b. Título de Doutor;
 - c. Cédula de Identidade;
- d. Oito (08) exemplares de Tese ou do Conjunto da Produção Científica, Artística ou Humanística do candidato após seu doutoramento e por ele apresentado de forma a evidenciar a sua contribuição nos campos da ciência, das artes ou humanidades
- e. Um (01) exemplar de cada trabalho ou documento relacionado no Memorial
- f. Oito (08) exemplares do Memorial, impresso, contendo tudo o que se relacione com a formação científica artística. didática e profissional do candidato, principalmente as atividades relacionadas com a disciplina ou conjunto de disciplinas em Concurso a saher
- f.1. Indicação pormenorizada de sua educação secundária, precisando épocas, locais e instituições em que estudou, se possível menção de notas, prêmios ou outras distinções obtidas:
- f.2. Descrição minuciosa de seus estudos superiores, com ndicação das épocas e locais em que foram realizados, e relação de notas obtidas:
- f.3. Indicação dos locais em que exerceu sua profissão, em seqüência cronológica, desde a conclusão dos estudos superiores até a data da inscrição ao concurso: f.4. Indicação pormenorizada de sua formação científica
- f.5. Relatório de toda sua atividade científica, artística técnica, cultural e didática, relacionada com a área em concurso, principalmente a desenvolvida na criação, organização, orienta
- ção e desenvolvimento de núcleos de ensino e pesquisa; f.6. Relação dos trabalhos publicados com os respectivos
- f.7. Relação nominal dos títulos universitários relacionados com a disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, bem como outros diplomas ou outras dignidades universitárias e
- 1.3. Todas as informações serão, obrigatoriamente, documentadas por certidões ou por outros documentos, a juízo da Congregação da Unidade.
- 1.4. O Memorial poderá ser aditado, instruído ou completado até a data fixada para o encerramento do prazo para 1.5. Os candidatos serão notificados por Edital, com antece
- dência mínima de 30 (trinta) dias, a respeito da composição da Comissão Julgadora e da fixação do calendário de provas, que será publicado no DOE após a aprovação das inscrições pela Congregação da Unidade. 1.6. Indeferido o pedido de inscrição, caberá pedido de
- reconsideração à Congregação da Unidade, até 48 horas após a publicação do indeferimento. 1.7. Mantendo-se o indeferimento pela Congregação da Unidade, caberá recurso à Câmara de Ensino, Pesquisa e Exten-
- são do Conselho Universitário, até 48 horas após a publicação do indeferimento do pedido de reconsideração
- II DA COMISSÃO JULGADORA DO CONCURSO 2. A Comissão Julgadora do concurso será constituída de 5 (cinco) membros aprovados pela Congregação da Unidade, entre especialistas de renome na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, 2 (dois) dos quais pertencerão ao corpo docente da Universidade, escolhidos entre professores de nível MS-6 ou MS-5, em exercício na Universidade, e os 3 (três) restantes escolhidos entre professores dessas categorias ou de categorias equivalentes pertencentes a estabelecimentos de ensino superior oficial ou profissionais de reconhecida competência na disciplina ou conjunto de disciplinas em concurso, pertencentes a instituições técnicas, científicas ou culturais do

País ou do exterior. III - DAS PROVAS

- 3. O presente concurso constará das seguintes provas:
- I. Prova de Títulos; (peso 2) II. Prova Didática; (peso 1)
- III. Prova de Defesa de Tese ou avaliação do conjunto da produção científica, artística ou humanística do candidato após o seu doutoramento e por ele apresentado de forma a evidencia a sua contribuição nos campos da ciência, das artes ou humanidades; (peso 1).
- 3.1. A Prova de Títulos consistirá na avaliação pela Comissão Julgadora, com base no memorial apresentado, dos títulos do candidato, emitindo parecer circunstanciado em que se realce sua criatividade na ciência, nas artes ou humanidades e suas qualidades como professor e orientador de trabalhos
- 3.1.1. No julgamento de títulos será considerado cada um dos itens abaixo, por ordem decrescente de valor:
- a. Atividades didáticas de orientação, de ensino e pesquisa; b. Atividades científicas, artísticas, culturais e técnicas relacionadas com a matéria em concurso;
 - c. Títulos universitários; e
- d. Diplomas de outras dignidades universitárias e acadêmicas.
- anterior ao concurso e nela o candidato deverá revelar cultura aprofundada no assunto.
- 3.2.1. A matéria para a prova didática será sorteada na presenca de no mínimo. 3 membros da Comissão Julgadora, com 24 horas de antecedência, de uma lista de 10 pontos organizada pela referida Comissão
- e nela o candidato desenvolverá o assunto do ponto sorteado, vedada a simples leitura do texto da aula, mas facultando-se, com prévia aprovação da Comissão Julgadora, o emprego de roteiros, apontamentos, tabelas, gráficos, dispositivos ou outros recursos pedagógicos utilizáveis na exposição.
- artística ou humanística, realizada após o doutoramento, este

- conjunto de trabalhos será organizado de modo a demonstrar a capacidade crítica do candidato, bem como a originalidade de suas pesquisas.
- 3.3.1. A arguição será feita pela Comissão Julgadora, cabendo a cada examinador 30 minutos e igual prazo ao candidato para responder. A critério do candidato, poderá haver diálogo e neste caso, os tempos serão somados.
 - IV DO JULGAMENTO DAS PROVAS
- 4. Cada examinador atribuirá notas de 0 (zero) a 10 (dez) a cada uma das provas.
- 4.1. A nota final de cada examinador será a média ponderada das notas por ele atribuídas às provas.
- 4.2. Os candidatos que alcancarem, de 3 (três) ou mais examinadores, a média mínima 7,0 (sete), serão julgados habilitados à Livre-Docência.
- 4.3. A Comissão Julgadora, terminadas as provas, emitirá um parecer circunstanciado, único e conclusivo, sobre o resultado do concurso que será submetido à aprovação da Congregação da Unidade
- 4.4. O resultado final do concurso para Livre-Docente. devidamente aprovado pela Congregação do Instituto de Computação, será submetido à homologação da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão, com posterior publicação no D.O.E
 - V DO RECURSO
- 5. Do julgamento do concurso caberá recurso, exclusivamente de nulidade, ao Conselho Universitário.
 - VI DA LEGISLAÇÃO
- 6. O presente concurso obedecerá às disposições contidas na Deliberação CONSU-A-05/2003 e Deliberação CONSU 008/2011 que estabelece o perfil de Professor Associado I (MS-5.1) da Instituto de Computação.

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE ARAÇATUBA Faculdade de Medicina Veterinária

CÂMPUS DE ARAÇATUBA

FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA

EDITAL 003/2019-DTA A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciên-Animal da Faculdade de Medicina Veterinária de Araçatuba da Universidade Estadual Paulista "Júlio de Mesquita Filho" - UNESP torna público o edital de abertura do processo seletivo para 01 (uma) vaga para bolsa de Pós-Doutorado CAPES PNPD, conforme cota endereçada ao Programa e o disposto no Regulamento do Programa Nacional de Pós-Doutorado, de acordo com a Portaria n.º 086 de 03 de julho de 2013 da CAPES/MEC, e o explicitado neste edital.

I. DA INSCRIÇÃO

- 1. As inscrições serão recebidas no período de 13 de maio a 12 de junho de 2019, das 14h00 às 17h00, na Seção Técnica de Graduação e Pós-Graduação da FMVA- UNESP (Prédio 37), Campus de Araçatuba, Rua Clóvis Pestana, 793 — Dona Amélia, 16050-680 - Araçatuba - São Paulo - Brasil.
- 2. Serão aceitas inscrições por procuração com firma reconhecida.
 - 3. Não serão aceitas inscrições enviadas pelo correio.
- II. DOS REQUISITOS NECESSÁRIOS Para inscrição no presente processo seletivo, o candidato deverá atender aos seguintes reguisitos:
- 1. Possuir o título de doutor, quando da implementação da bolsa, obtido no máximo há 03 anos, em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Programa de Pós-Graduação;
- 2. Disponibilizar e apresentar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro, currículo contendo: área de obtenção do doutoramento; histórico de trabalhos científicos publicados, trabalhos apresentados em eventos, premiações, orientações de pesquisa em andamento e concluídas, dos cursos de pós-graduação e graduação, inserção em grupo de pesquisa, experiência profissional, entre outros itens considerados importantes para sua avaliação;
 - 3. Não ser aposentado ou estar em situação equiparada; 4. - Se brasileiro, estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 5. Possuir currículo que demonstre capacitação para atuar no desenvolvimento do projeto; 6. - Dedicar-se integralmente às atividades do projeto;
- 7. Não ter vínculo empregatício, excetuando os casos previstos na modalidade c do item III. 8. - Estar apto a iniciar as atividades relativas ao projeto tão
- logo seja aprovada a sua candidatura pela CAPES. III. DAS MODALIDADES DE INSCRIÇÕES
- O candidato deverá se inscrever em uma das seguintes modalidades, segundo sua nacionalidade e situação de vínculo empregatício, em conformidade com a Portaria 086/2013 da CAPES-MEC, e apresentar declaração dando ciência e concordância com os termos da referida Portaria.
- a) Ser brasileiro ou estrangeiro residente no Brasil portador de visto temporário, sem vínculo empregatício:
- b) Ser estrangeiro, residente no exterior, sem vínculo c) Ser docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa.
- § 1º O candidato estrangeiro residente no exterior deverá comprovar endereco residencial no exterior no momento da submissão da candidatura. § 2º Os candidatos aprovados na modalidade "c" deverão
- apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa. § 3° Os candidatos aprovados na modalidade "c" não poderão realizar o estágio pós-doutoral na mesma instituição com a
- qual possuem vínculo empregatício. IV. DO VALOR DA BOLSA O candidato aprovado no presente processo seletivo receberá bolsa mensal no valor de R\$ 4.100,00 (quatro mil e cem
- V. DA DURAÇÃO DA BOLSA 1. - O bolsista que se enquadrar nas modalidades "a" ou "b" do item III. receberá bolsa por um período de 12 (doze) meses, podendo ser renovada por igual período. A duração
- máxima da bolsa será de 24 (vinte e quatro) meses; 2. - O bolsista que se enquadrar na modalidades "c" receberá bolsa por um período 12 (doze) meses, sem possibilidade

de renovação. Modalidade de

bolsa - Público alvo - Aceita vínculo empregatício? - Duração máxima

da bolsa

Brasileiros ou estrangeiros residentes no Brasil e portadores de visto temporário. - Não, o bolsista não pode manter vínculos empregatícios enquanto bolsista

Até 24 meses Estrangeiros residentes no exterior. Não, o bolsista não pode manter vínculos empregatícios

enquanto bolsista - Até 24 meses Brasileiros ou estrangeiros residentes no Brasil e empregados como docentes em IES ou pesquisa-

imprensaoficial



documento digitalmente

- 3.2. A prova didática versará sobre o programa de disciplina ou conjunto de disciplinas ministradas na Universidade no ano
- 3.2.2. A prova didática terá a duração de 50 a 60 minutos
- 3.3. A tese a ser defendida pelo candidato deverá basear -se em trabalho de pesquisa original. No caso de o candidato optar pela apresentação do conjunto de sua produção científica,